



**EDITAL ESPECIAL Nº. 90/2026**  
**Mudanças Climáticas: justiça, saúde e educação ambiental**  
**Vinculado à Chamada CNPq nº. 12/2025**  
**do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE EXTRAORDINÁRIO para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação.**

O Reitor da Universidade Católica de Santos, nos termos das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente extraordinário para vaga no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, decorrente da **Chamada CNPq nº. 12/2025**, para os/as interessados/as em ingressar a partir do segundo semestre de 2026.

### **I – Das VAGAS DISPONÍVEIS**

<b>Vagas disponíveis para o PIBPG/CNPq para o 2º semestre de 2026</b>		
<b>Programa</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Educação	Doutorado	1

### **II – Das INSCRIÇÕES**

1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico e dirigidas ao e-mail [secretariaposgraduacao@unisantos.br](mailto:secretariaposgraduacao@unisantos.br), com os seguintes anexos:
  - a) Cópia digital do formulário de inscrição (**Anexo A. Formulário de inscrição**), preenchido e assinado pelo/a candidato/a;
  - b) Cópia digital do diploma (frente e verso) do curso de graduação, reconhecido na forma da lei ou, se for recém-formado, certidão de conclusão de curso expedida pela instituição responsável, desde que o curso seja reconhecido ou credenciado. Não serão aceitas inscrições de portadores de diploma de tecnólogo, de cursos sequenciais e de licenciatura curta;
  - c) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
  - d) Cópia digital do curriculum no formato *Lattes*;
  - e) Cópia digital do diploma (frente e verso) de mestre/a, reconhecido na forma da lei, ou da certidão de conclusão do mestrado expedida pela instituição responsável pelo programa, desde que a mesma seja nacionalmente revalidada. Na falta desses documentos, a inscrição pode ser feita com cópia digital e autenticada da Ata de Defesa da Dissertação do Mestrado. Nesse caso, a documentação probatória de conclusão do Mestrado, na forma do Diploma ou da Certidão, deve ser apresentada, obrigatoriamente, no ato da matrícula;
  - f) Cópia digital da dissertação de mestrado defendida pelo/a candidato/a;
  - g) Cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado;
  - h) Cópia digital de documento que ateste a proficiência em língua estrangeira exigida pelo mestrado do/a candidato/a, caso o histórico escolar do mestrado não faça referência expressa;

**Reitoria**



**EDITAL ESPECIAL Nº. 90/2026**  
**Mudanças Climáticas: justiça, saúde e educação ambiental**  
**Vinculado à Chamada CNPq nº. 12/2025**  
**do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)**

- i) Cópia digital da declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (**Anexo B. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo**);
- j) Documento eletrônico, em formato PDF, do **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Tese**;
- k) Cópia digital de documento de identificação pessoal de validade nacional (cédula de identidade ou carteira profissional para brasileiros/as ou nacionais de países do Mercosul; RNE ou passaporte para os/as demais estrangeiros/as;
- l) Uma foto 3x4 recente digitalizada;
- m) Cópia digitalizada do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

1.1 O boleto para pagamento da taxa de Inscrição no Processo Seletivo deve ser previamente solicitado através do e-mail [secretariaposgraduacao@unisantos.br](mailto:secretariaposgraduacao@unisantos.br), a partir do fornecimento dos seguintes dados:

- nome completo (sem abreviação);
- endereço completo com CEP;
- CPF;
- RG, com indicação do órgão expedidor;
- telefone com DDD, e
- e-mail.

1.2 Após a realização do pagamento da Taxa de Inscrição, deve-se encaminhar o Comprovante de Pagamento, juntamente com os demais documentos relacionados no **item 1 da seção II – Das INSCRIÇÕES**.

2. Os projetos de pesquisa deverão, obrigatoriamente, estar centrados na problemática das Mudanças Climáticas: justiça, saúde e educação ambiental na Baixada Santista, especialmente em impactos, repercussões e desafios que incidem sobre e se articulam com a área da Educação, de forma a contribuir para o aprimoramento e a elaboração de políticas e práticas educacionais comprometidas com a superação de desigualdades e a transformação social.

2.1. O papel e o tratamento dado à educação ambiental em processos e políticas de formação de sujeitos, ensino-aprendizagem e avaliação, deverão ser considerados nas propostas frente à necessidade de construir um futuro democrático, justo e sustentável para a região.

3. O **Esboço de Projeto de Pesquisa**, de até 20 páginas, em fonte Times New Roman de tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas, e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm, deve conter, na capa, apenas, o número do CPF do(a) candidato(a) e contar com os seguintes elementos obrigatórios: **a) Introdução; b) Problema; c) Objetivos; d) Justificativa; e) Referenciais Teóricos; f) Metodologia; g) Cronograma; h) Referências**.
4. Toda comunicação com o/a candidato/a se restringirá ao meio eletrônico e será exclusivamente dirigida ao respectivo endereço de e-mail indicado no Formulário próprio (**Anexo A. Formulário de inscrição**).
5. A ausência de qualquer um dos documentos previamente indicados no edital, até o término do período de apresentação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem devolução da taxa de inscrição eventualmente paga.

### **III – Do PROCESSO**

1. A Banca Examinadora será composta por docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, a serem nomeados pelo Coordenador do Programa.

#### **Reitoria**



**EDITAL ESPECIAL Nº. 90/2026**  
**Mudanças Climáticas: justiça, saúde e educação ambiental**  
**Vinculado à Chamada CNPq nº. 12/2025**  
**do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)**

2. As etapas do processo seletivo são realizadas presencialmente no *Campus* Dom Idílio José Soares, nas datas especificadas na seção **V – Do CALENDÁRIO**, e comunicadas previamente a cada um/a dos/as candidatos/as pelo respectivo e-mail, informado quando da formalização da inscrição.
3. O processo seletivo discente compreenderá as seguintes avaliações:
  - 3.1. Exame de proficiência em língua estrangeira.**
    - 3.1.1.** A avaliação de Proficiência em Língua Estrangeira é etapa prevista para os processos seletivos regulares, conforme o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos.
    - 3.1.2.** O exame de proficiência objetiva verificar a habilidade de leitura e compreensão textual dos/as candidatos/as nas seguintes línguas estrangeiras: espanhol e inglês.
    - 3.1.3.** O/A candidato/a deverá demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual nas duas línguas estrangeiras referidas, dispensando-se aquela para a qual seja comprovada prévia proficiência no Mestrado.
    - 3.1.4.** O exame de proficiência será realizado presencialmente e atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os/as candidatas que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
    - 3.1.5.** O(A) candidato(a) cuja língua materna não seja o português devem se submeter também à prova escrita de proficiência em língua portuguesa, a qual é atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados(as) os(as) que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
    - 3.1.6.** Para o exame de proficiência será vedado o uso de dicionário ou a consulta a qualquer material.
    - 3.1.7.** A comprovação de proficiência em uma determinada língua estrangeira, com dispensa de realização do exame equivalente, poderá ocorrer mediante:
      - Documento probatório de proficiência emitido por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
      - Certificado do Test of English as Foreign Language (TOEFL Ibt), com nota igual ou superior a 60 (sessenta), para equivalente proficiência em língua inglesa;
      - Certificado do International English Language Test (IELTS) com nota igual ou superior a 6,0 (seis), para equivalente proficiência em língua inglesa;
      - Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE), nível B1, para equivalente proficiência em língua espanhola;
      - Certificado do Curso de Inglês Instrumental, oferecido pelo Centro de Línguas da Universidade Católica de Santos, conforme [www.unisantos.br/pos/centro-de-linguas/](http://www.unisantos.br/pos/centro-de-linguas/), para equivalente proficiência em língua inglesa
    - 3.1.8.** A validade dos Diplomas e Certificados que resultam em dispensa de realização do respectivo Exame de Proficiência é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua realização.
    - 3.1.9.** Os documentos probatórios de proficiência em qualquer das línguas referidas ou o certificado do Curso de Inglês Instrumental, citados nos itens anteriores, devem ser apresentados antes do dia previsto para a realização dos Exames de Proficiência, conforme **seção V – Do CALENDÁRIO**.

**Reitoria**



**EDITAL ESPECIAL Nº. 90/2026**

**Mudanças Climáticas: justiça, saúde e educação ambiental**

**Vinculado à Chamada CNPq nº. 12/2025**

**do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)**

- 3.2. Prova escrita de conhecimentos específicos, relativos às temáticas investigativas relacionadas à problemática das Mudanças Climáticas e às políticas públicas dela decorrentes.**
- 3.2.1.** A prova escrita de conhecimentos específicos consistirá em dissertação ou em análise e interpretação de texto pertinente à referida temática.
- 3.2.2.** A prova escrita de conhecimentos específicos terá duração de 03 (três) horas, deve ser realizada presencialmente e em língua portuguesa.
- 3.2.3.** À prova escrita de conhecimentos específicos é atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que obtenham nota inferior a 7,0 (sete).
- 3.3. Entrevistas sobre curriculum, trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), e sobre projeto de pesquisa.**
- 3.3.1.** Na entrevista sobre o *curriculum*, trajetória acadêmica e profissional, considerar-se-ão: histórico escolar, disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Programa e à pesquisa, participação em programa de iniciação científica, participação em projetos e grupos de pesquisa, produção científica, participação em eventos na área, com destaque para as relativas à temática específica deste Edital, com apresentação de trabalho, experiência em monitoria, tempo de exercício no magistério, experiência profissional intrinsecamente relacionada às linhas de pesquisa do Programa e domínio avançado de línguas estrangeiras.
- 3.3.2.** Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o *curriculum*, sendo desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
- 3.3.3.** Na entrevista sobre o projeto de pesquisa, considerar-se-ão o alinhamento e a contribuição da proposta de investigação para a temática deste Edital, a maturidade do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do projeto proposto, assim como a qualidade técnica do projeto apresentado.
- 3.3.4.** Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o projeto de pesquisa, sendo desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
- 3.3.5.** O presidente da Comissão Examinadora deverá conduzir as entrevistas, por mediação digital síncrona, individualmente com cada candidato(a), em endereço virtual e horário comunicados previamente a cada um dos(das) candidatos(as) pelo respectivo e-mail, informado quando da formalização da inscrição.
- 3.4.** A não realização de quaisquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

#### **IV – Do RESULTADO**

1. Serão considerados(as) aprovados(as) todos(as) os(as) participantes que obtenham notas superiores às desclassificadoras em cada uma das avaliações antes referidas, e média final igual ou superior a 7,0 (sete).
  - 1.1. Candidatos(as) que não tenham alcançado as notas mínimas exigidas em cada avaliação, ou na média final, e sejam avaliados(as) com potencial para o desenvolvimento da pós-graduação pela Comissão Examinadora serão Considerados(as) aptos a cursar disciplinas como Estudantes Especiais, em conformidade com o Regulamento Geral de Pós-Graduação *stricto sensu* e com o Regulamento Interno dos Programas, sendo tal indicação feita nos Editais de Publicação de Resultados.
2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente.

**Reitoria**



## EDITAL ESPECIAL Nº. 90/2026

### Mudanças Climáticas: justiça, saúde e educação ambiental

#### Vinculado à Chamada CNPq nº. 12/2025

#### do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)

- 2.1. A ordem de classificação se fundamentará na **média final do(a) candidato(a)**, apurada a partir da soma das notas obtidas na **(1)** prova de conhecimentos específicos, na **(2)** entrevista sobre *currículum*, trajetória acadêmica e profissional e na **(3)** entrevista sobre projeto de pesquisa, divididas por **três**.
- 2.2. Em eventuais casos de empate, a Comissão Examinadora considerará o maior conceito obtido na entrevista sobre a trajetória acadêmica e profissional do(da) candidato(da), e sobre o projeto de pesquisa; na hipótese de novo empate, a média das notas obtidas no Mestrado.
3. O resultado final do processo seletivo discente será publicado no portal da Universidade Católica de Santos, e dele constará a ordem de classificação dos(das) candidatos(as).
4. É assegurado o direito à admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* aos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo regido pelo presente Edital, desde que efetivem sua matrícula no período de matrículas indicado na **seção V – DO CALENDÁRIO**.
5. Havendo vagas remanescentes, em função da não efetivação de matrícula de quaisquer candidatos(as) previamente classificados(das), realizar-se-á a chamada dos(as) próximos(as) candidatos(as) aprovados(as), na sequência classificatória, para que se lhes permita ingressar no Programa no período de matrículas em segunda chamada.

#### **V – Do CALENDÁRIO**

Para a realização das Provas e demais atividades previstas nesse Edital, no dia indicado, os(as) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos.

##### **1. INSCRIÇÕES**

1.1. Período de Inscrições para o processo seletivo:

- Início: **27 de maio de 2026, às 9h**, pelo horário oficial do Brasil
- Término: **31 de julho de 2026 às 12h**, pelo horário oficial do Brasil.

##### **2. AVALIAÇÕES**

- 2.1. Proficiência em **Língua Inglesa: 3 de agosto de 2026, das 9h às 10h30**, pelo horário oficial do Brasil.
- 2.2. Proficiência em **Língua Espanhola: 3 de agosto de 2026, das 9h às 10h30**, pelo horário oficial do Brasil.
- 2.3. Proficiência em **Língua Portuguesa: 3 de agosto de 2026, das 9h às 10h30**, pelo horário oficial do Brasil.
- 2.4. Prova de **Conhecimentos Específicos: 3 de agosto de 2026, das 13 às 16h**, pelo horário oficial do Brasil.
- 2.5. Comunicação, por e-mail, da **Agenda de Entrevista de cada candidato(a): 4 de agosto de 2026**.
- 2.6. Realização das **Entrevistas: 6 de agosto de 2026, no período das 9h às 18h**, conforme agenda previamente informada a cada candidato e pelo horário oficial do Brasil.

##### **Local para realização do Exame de Proficiência e da Prova de Conhecimentos Específicos:**

- **Santos, SP:** Universidade Católica de Santos – *Campus* Dom Idílio José Soares Av.  
Conselheiro Nébias, 300 – Santos – SP.

**Observação:** a Universidade utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado do(a) candidato(a) para lhe enviar informações relativas ao Processo Seletivo. O(A) candidato(a) é o único responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais.

##### **3. RESULTADOS**

- 3.1. Resultado preliminar do processo seletivo: **07 de agosto de 2026**.
- 3.2. Prazo para recursos: **10 de agosto de 2026**.
- 3.3. Resultado final do processo seletivo: **11 de agosto de 2026**.

##### **4. MATRÍCULAS**

- 4.1. Prazo para Matrículas: **12 a 14 de agosto de 2026**.
- 4.2. Para a realização da matrícula, devem ser entregues as cópias digitais dos seguintes documentos, em

**Reitoria**

*Campus* Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP.  
55-13-3205-5555 – [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



## EDITAL ESPECIAL Nº. 90/2026

### Mudanças Climáticas: justiça, saúde e educação ambiental

#### Vinculado à Chamada CNPq nº. 12/2025

#### do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)

complementação aos documentos apresentados por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo:

- certidão de nascimento ou de casamento (conforme estado civil)
  - CPF
  - cédula de identidade (a carteira de habilitação não substituiu a cédula de identidade por não registrar a data de expedição da referida cédula), e
  - comprovante de residência.
- 4.3. O(A) candidato(a) que não entregar cópia autenticada do Diploma de Mestrado, a contar da data da matrícula, antes do término do semestre letivo do curso ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

#### 5. **ATIVIDADES ACADÊMICAS**

- 5.1. Data de início das atividades acadêmicas: **17 de agosto de 2026.**

#### VI – Das BOLSAS DE ESTUDO

1. O(A) **classificado(a) em 1º** será beneficiado(a) com uma **Bolsa de Estudos institucional correspondente a 100% (cem por cento) de desconto sobre o valor integral da mensalidade**, bem como a respectiva **Bolsa de Estudos da Chamada CNPq nº. 12/2025 do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)**, para o desenvolvimento da pesquisa específica mencionada neste Edital, respeitado rigorosamente o **item V – Do CALENDÁRIO**.
2. Informações acerca do valor das Bolsas de Estudos associadas à Chamada CNPq nº. 12/2025 do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) poderão ser consultadas na Tabela de Valores de Bolsas no País, modalidades Doutorado e Mestrado, disponível em: [https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy\\_of\\_modalidades/tabela-de-valores-no-pais](https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais)
3. A efetividade do valor e do pagamento das Bolsas de Estudo associadas à Chamada CNPq nº. 12/2025 do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária do CNPq.

#### VII – Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. As normas do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a esse edital.
2. Diante de caso excepcional, não amparado pelas normas desse edital ou pelas demais normas supletivas, a Comissão Examinadora fica habilitada a julgar por analogia, desde que formalize os fundamentos decisórios.
3. O processo seletivo regulado por esse edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.
4. As disciplinas obrigatórias e as disciplinas eletivas serão oferecidas, regularmente, na modalidade presencial. Excepcionalmente, por solicitação do Colegiados dos Programas e autorização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, pode haver oferecimento de disciplinas por mediação digital síncrona.
5. A instância recursal para o processo seletivo é a **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**.

Santos, 27 de maio de 2026

**Prof. Dr. CLEBER FERRÃO CORRÊA**

Reitor

**Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP.

55-13-3205-5555 – [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)